



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.367/2019

Dispõe sobre a transformação em sentido único de direção à Rua São Paulo, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar a Rua São Paulo, em sentido único de direção, sendo permitido o trafego em mão única da Rua Santa Cruz para a Praça João Eliazário Joani Arantes de Souza.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal tratará da transformação citada nesta lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, após a sua publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2019.

RAIMUNDO NONATO DE ABREU SOBRINHO
Prefeito Municipal

Autoria:

Autoria:

Vereador: Valter Romão de Sene

